PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Conselheiro Lafaiete, 10 de setembro de 2025.

MENSAGEM DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 96-E/2025.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, **Leandro Tadeu Murta Chagas**, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, artigo 160, §5º e conforme previsão do artigo 242, §2º do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal, encaminha proposta de alterações ao **Projeto de Lei nº 96-E/2025** que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO PECUNIÁRIO, APOIA MULHER, DESTINADO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, FAMILIAR E DE GÊNERO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

As alterações propostas visam aperfeiçoar a redação do projeto.

Diante da apresentação de Projeto de Lei, urge a necessidade das alterações abaixo propostas.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº 01

O Art. 8º, do Projeto de Lei nº 96-E/2025, passa a viger com a seguinte redação, renumerando-se os seguintes:

"Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, podendo ser suplementadas, se necessário."

Assim, as alterações propostas importam em modificação que condiz com a aplicabilidade da norma em relação as propostas do projeto de lei em análise, a qual, estamos remetendo a Egrégia Casa Legislativa para competente deliberação.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 10/09/2025 16:05:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta Chagas

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 10/09/2025 15:19:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dra. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-10-Set-2025-17:38-064240-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 16

Estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro de Despesas
Art. 16 da Lei n 101, de 04 de maio de 2000

Folha nº: 14
Impacto nº: 25/2025
Data: 09/09/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Projeto de Lei que disporá sobre o auxílio pecuniário destinado às mulheres em situação de violência doméstica, familiar e de gênero.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Projeto de Lei

Valor 1/3 Sal. Min.	Média nº pagamentos mês	Impacto 2025	Impacto 2026	Impacto 2027
R$ 506,00	10	R$ 25.300,00	R$ 64.150,68	R$ 67.037,46

2025 - Agosto a Dezembro (5 meses)
Auxílio - 1/3 do salário mínimo em 3 parcelas
Média número de pagamento mensal - 10
Dotação 31.001.08 122.33.2006.3.3.90.36, Fonte de recurso 1.500
Ficha a ser utilizada para o ano de 2025 - 462

IMPACTO NO EXERCÍCIO DE 2025

Impacto 2025	25.300,00
Orçamento 2025	598.524.090,58
Representação percentual do Impacto	0,0042%

IMPACTO NO EXERCÍCIO DE 2026

Impacto 2026 projetado com o reajuste de 5,65%	64.150,68
Orçamento 2026	633.238.487,83
Representação percentual do Impacto	0,0101%

Nota: Índice de reajuste, para o exercício de 2026, conforme o percentual previsto na LDO - Lei 6.430/2025

IMPACTO NO EXERCÍCIO DE 2027

Impacto 2027 projetado com o reajuste de 4,50%	67.037,46
Orçamento 2027	668.066.604,66
Representação percentual do Impacto	0,0100%

Nota: Índice de reajuste, para o exercício de 2027, conforme o percentual previsto na LDO - Lei 6.430/2025

IMPACTO FINANCEIRO

Neste relatório é demonstrado o impacto orçamentário-financeiro que o objeto acima descrito causará no exercício e nos dois exercícios subseqüentes, em termos de valores e percentuais em relação ao respectivo orçamento.

Conselheiro Lafaiete, 09 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALINE DA SILVA GONZAGA MELO
Data: 09/09/2025 18:26:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline da Silva Gonzaga
Secretária de Desenvolvimento Social

Responsável Técnico pelo Impacto

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANANICE THAMIRES DA SILVEIRA VIEIRA REIS
Data: 09/09/2025 16:32:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ananice Thamires da Silveira Vieira Reis
Diretora de Gestão Orçamentária